

**Esta edição possui um anexo com 13 laudas a contar da página 10*



— Programa Municipal de —
Regularização Fundiária Urbana

Entrega de Títulos

Núcleos **Maria Monis** e **Jomil Candian**

11 de agosto de 2026 • 19h

Local: E. M. Nossa Senhora Aparecida
Rua José Augusto Marcos, 810, Ponte Preta





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 20.846, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o resultado da Avaliação Especial de Desempenho promovida por comissão designada pelas Portarias nº 19.150, de 19 de novembro de 2024, nº 19.544, de 03 de abril de 2025, nº 20.019, de 16 de outubro de 2025, nº 20.747, de 02 de julho de 2026, e Portaria Interna 009/2025, de 20 de outubro de 2025 (GCM), nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público os servidores a seguir nominados, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital nº 01/2020, homologado pelas Portarias nº 16.937, de 09 de março de 2026, nº 16.993, de 04 de abril de 2022, e nº 17.477, de 21 de novembro de 2022, que cumpriram estágio probatório e foram avaliados favoravelmente pela chefia imediata, nos termos do art. 31 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e considerados aptos em avaliação especial promovida por comissão designada nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Estágio Probatório
Larissa Aparecida Ferraz	17262-6/1	Técnico de Nível Superior I	04/07/2023 a 17/08/2026
Marizabel Vieira Pacheco	17274-0/1	Agente Administrativo I	25/07/2023 a 25/08/2026
Robert Marques da Costa	17278-2/1	Técnico de Nível Superior I	07/08/2023 a 07/08/2026
Flavia Pereira Carneiro	17279-0/1	Agente Administrativo I	15/08/2023 a 15/08/2026
Renata Carneiro Rocha	14463-0/2	Técnico de Nível Superior I	16/08/2023 a 16/08/2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de agosto de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.847, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da parte interessada (Protocolo Eletrônico nº 6.276/2026 - 1Doc)

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, João Batista Faustino Moura, matrícula 1246-7, da função pública de Jardineiro, a contar de 29 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.848, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

JOSÉ DAMATO NETO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 03 de agosto de 2026, à servidora MARLI PIRES FERREIRA, matrícula 2016-8, CPF nº ***.000.166-**, no cargo público de provimento efetivo de Professor AIII, Nível VIII, Grau 9, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.009/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Sociedade Beneficente Anália Franco.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos de subvenção social decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento municipal de 2026, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ubá, para a realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO

SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$74.735,01

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-9589

Vigência: 05/01/2027

Data: 19/05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.010/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Sociedade Beneficente Anália Franco.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de subvenção social autorizados pela Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, para a realização de despesas de custeio no desenvolvimento de atividades compatíveis com os objetivos estatutários da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$340.000,00

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-110

Vigência: 05/01/2027

Data: 19/05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.011/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos de subvenção social decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento municipal de 2026, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ubá, para a realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$71.684,83

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-9589

Vigência: 05/01/2026

Data: 21/05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.012/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e ao Grupo de Apoio ao Paciente com Câncer.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos de subvenção social decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento municipal de 2026, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ubá, para a realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$80.000,00

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-110

Vigência: 05/01/2026

Data: 27/05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.013/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Sociedade Beneficente Anália Franco.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de subvenção social autorizados pela





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, para a realização de despesas de custeio no desenvolvimento de atividades compatíveis com os objetivos estatutários da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$23.114,18

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 4 4 50 42 F-9590

Vigência: 05/01/2026

Data: 01/06/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.014/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e ao Grupo de Apoio ao Paciente com Câncer.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos de subvenção social decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento municipal de 2026, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ubá, para a realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$65.023,57

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-9589

Vigência: 05/01/2026

Data: 25/05/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.015/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e ao Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos de subvenção social decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento municipal de 2026, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ubá, para a realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$11.822,47

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-9589

Vigência: 05/01/2026

Data: 10/07/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.016/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e ao Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos de subvenção social decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento municipal de 2026, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ubá, para a realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$8.866,85

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 4 4 50 42 F-9590

Vigência: 05/01/2026

Data: 15/07/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 02.017/2026

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e ao Centro de Convivência da Melhor Idade Rosa Mauad

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros de subvenção social autorizados pela Lei Municipal nº 5.360, de 09 de janeiro de 2026, para a realização de despesas de custeio no desenvolvimento de atividades compatíveis com os objetivos estatutários da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, consoante Plano de Trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$5.000,00

Dotação Orçamentária: 02 02 01 04 122 0010 0 031 3 3 50 43 F-109

Vigência: 05/01/2026

Data: 20/07/2026





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, TORNA PÚBLICAS as decisões preliminares de mérito referentes aos editais de Chamamento Público 01/2026, 02/2026, 03/2026, 05/2026 e 06/2026, destinados ao fomento cultural, referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, publicados nas edições de 30 de abril de 2026 e 27 de maio de 2026 do Diário Oficial Eletrônico, conforme documentos anexos a esta edição do Diário Oficial do Município, a partir da página 10.

Ubá, MG, 10 de agosto de 2026.
ALESSANDRA LABANCA GARCIA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 05/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Edital SME nº 05/2026, torna pública a Lista Preliminar de Inscritos, disponível no anexo desta edição, a contar da página 20, referente às inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico.

Ubá, 10 de agosto de 2026.
ADRIANA LUCARELLI LAVORATO SOUZA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, nº210, Waldemar de Castro (próximo à polícia rodoviária), por AGENDAMENTO, através do telefone/Whatsapp (32) 3301-2523 ou e-mail rhsaudeuba@uba.mg.gov.br, no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por mais 02(dois) sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo Simplificado, passando à convocação do candidato seguinte, conforme a lista, munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados. Os candidatos do EDITAL 03/2025 poderão solicitar uma única vez, por escrito, junto ao Setor de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, sua reclassificação, dentro do prazo estipulado anteriormente:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
TIAGO HONORATO DIAS	TNS- ENFERMEIRO	03/2025
PAULINY MARCENES SAMPAIO	TNS- ENFERMEIRO	03/2025
VITÓRIA SOUZA GONÇALVES	TNS - FARMACÊUTICO	03/2025

Documentos para apresentação (ORIGINAL e COPIA):

- RG
- CPF
- Cartão de Vacina Atualizado
- Comprovante de residência atualizado
- Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



- Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)
- 1 foto 3X4
- Comprovante de cadastro no PIS
- Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos
- Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)
- Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.
- Atestado de bons antecedentes (acessar site da Polícia Civil).
- Certidão de quitação eleitoral (acessar site da Justiça Eleitoral)
- Comprovante de situação cadastral do CPF (site da Receita Federal)
- Título de eleitor
- Exame médico admissional, emitido por médico do trabalho (Edital 03/2025)
- Conta bancária vinculada com a Prefeitura de Ubá

RECLASSIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2025

*Deferir o pedido de desistência da convocação, manifestado pelo candidato CÍNTIA APARECIDA DE BARROS, classificado para o cargo de TNS- ENFERMEIRO em 84º posição pelo Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2025, por intermédio da publicação de convocação no Diário Oficial Eletrônico e reclassificando para a 140º colocação do resultado do referido Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2025, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CORGCM Nº 066/2026

Determina a instauração de Apuração Sumária.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, usando da competência atribuída pelo art. 126 do Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar 201, de 03 de setembro de 2019),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Apuração Sumária, nos termos do art. 161 e seguintes do Estatuto da Guarda Civil Municipal, para apurar os fatos narrados na Manifestação nº ***DE51107260***, recebida através da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º Designar como encarregado o servidor Airton Barbosa de Souza Filho, matrícula 16.464-0.

Art. 3º Determinar que o servidor encarregado tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o parecer escrito do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos trabalhos de apuração sumária, a contar da data de publicação da presente portaria.

Art. 5º Os dados pessoais e pessoais sensíveis colhidos durante a realização da Apuração Sumária serão tratados em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ubá, MG, 10 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIS PARMA JÚNIOR

Corregedor da Guarda Civil Municipal

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Ata da ducentésima vigésima reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ubá – MG. Realizada aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, com início às oito horas, na sala de reuniões da APAE, situada a Rua Padre Gailhac, 24, Centro Ubá - MG, com a presença dos seguintes conselheiros: Rossana Sol Lima Santos Martins, Ramon Silva Magalhães, Juciele dos Reis Costa, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Aline Emiliana da Silva Vieira e ouvinte Laura de Oliveira Coimbra. A Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e informou que os principais objetivos da reunião seriam a elaboração do cronograma de visitas do Conselho às unidades escolares no segundo semestre, bem como a atualização dos membros acerca do andamento dos processos licitatórios referentes à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros. Na sequência, a nutricionista Laura de Oliveira Coimbra apresenta aos membros do Conselho os últimos acontecimentos relacionados aos processos em andamento para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrutigranjeiros. Em relação ao processo de aquisição de carnes, informa que a empresa BSM, uma das participantes do certame, apresentou recurso contra outra empresa proponente, PG Alimentos, alegando inconsistências no alvará apresentado pela referida empresa para o fornecimento dos produtos ao município. O recurso foi encaminhado para análise e julgamento e, posteriormente, submetido à apreciação do setor jurídico deste Município. Após a devida análise, o recurso foi julgado improcedente, uma vez que os alvarás apresentados pela empresa PG Alimentos atendiam integralmente às exigências previstas no edital. Dessa forma, concluídas as etapas de análise e julgamento, o processo licitatório teve como vencedoras as empresas BSM Atacadista, PG Alimentos e Comercial Prime, cada uma em relação aos itens que lhe foram adjudicados. Quanto aos processos de aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios não perecíveis, durante a etapa de aprovação dos itens, este setor identificou que alguns dos preços apresentados estavam acima do orçamento estimado, elaborado na fase de preparação dos respectivos processos. A partir dessa análise, constatou-se então que os documentos cadastrados na plataforma AMM correspondiam aos documentos inicialmente encaminhados. Entretanto, posteriormente, a Procuradoria do município realizou algumas correções nos documentos, inclusive no que se refere aos orçamentos utilizados nos processos. Diante da situação, após consulta e orientação do setor jurídico do Município, foi informado que a única alternativa legalmente possível seria a anulação dos processos licitatórios. Dessa forma, os referidos processos foram anulados, não tendo sido interposto qualquer recurso pelas empresas participantes. Atualmente, encontra-se em andamento um novo procedimento licitatório para a aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da alimentação escolar. A nutricionista esclareceu, ainda, que, apesar dos problemas identificados nos processos, a alimentação escolar não será afetada, uma vez que permanecem vigentes outros processos de aquisição, por meio dos quais estão sendo realizadas normalmente as compras dos gêneros alimentícios necessários. Em seguida, a Presidente coloca em pauta a elaboração do cronograma de visitas do Conselho às unidades escolares para o segundo semestre. As datas previstas foram apresentadas aos membros e, na sequência, iniciou-se uma discussão para definição dos grupos responsáveis pela realização de cada visita, considerando a disponibilidade dos conselheiros e a organização necessária para o acompanhamento das unidades escolares. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, esta terminou às nove horas e para constar eu, Juciele dos Reis Costa, primeira secretária, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros. Ubá, 05 de agosto de 2026. Juciele dos Reis Costa, Rossana Sol Lima Santos Martins, Ramon Silva Magalhães, Fernanda Teixeira Quintão, Tatiana de Paula Mendes, Luana Edwirges Virgilino Pereira, Giuslaine Teixeira Machado, Aline Emiliana da Silva Vieira.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES). Estiveram reunidos, por meio de reunião presencial, membros das instituições de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, componente do COMDES/UBÁ e convidados, às 09h do dia 03 de junho do ano de dois mil e vinte seis. Compareceram à reunião os seguintes: Felipe de Paiva Nascimento e Oliveira; Emanuel Bontempo Matos; Denise Burato Pacheco; Hugo José de Oliveira Paiva; Marcos Pereira Lopes; Aline Ferreira de Mattos Dias; Alessandro Miranda; Shaista Lessa Fúrforo; João Honório Carneiro Júnior; Sandro Ferreira de Souza; Marcos Paulo Barletta Schiavon; Rodrigo Barros de Oliveira; Isamara Batalha; Isabela Martins; Clarice Coelho Zocóli; Anna Tereza Cunha Trevizano; Andressa Aparecida Pereira; Paulo Sérgio Costa de Oliveira; Camila Marisa Bolais Ramos, Talita Teixeira da Costa Gravina, José Damato Neto. O senhor presidente proferiu palavras de acolhimento aos presentes. O quórum foi verificado. Seguiu-se para a votação da Ata da Reunião Ordinária do dia 23/04/2026 que foi aprovada pelo conselho. Seguiu-se para o item 3 “Deliberação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)- revitalização e implantação de espaços públicos”, apresentado pelas senhoras Denise Pacheco e Isabela Martins. Após a apresentação, o conselheiro Sandro indagou sobre as áreas de passagem. Com a palavra, a conselheira Aline indagou se as obras do Calçadão estariam atreladas às obras de infraestrutura do Ribeirão Ubá. A senhora





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



Denise informou que as obras estão acontecendo paralelamente e observando a drenagem. Com a palavra, o Gerente da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável, o senhor Paulo Sérgio, informou que naquele dia, estava acontecendo o processo licitatório, objetivando a contratação dos estudos técnicos para a construção da barragem, contemplando também os estudos hidráulicos de toda a calha do Ribeirão Ubá dentro da mancha urbana, o que resultará em ações e projetos de Defesa Civil, como melhoria da drenagem, possibilidade de abertura da calha do rio. O conselheiro Alessandro questionou se a nova sede da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) estaria localizada em uma área sujeita a enchentes, especificamente na antiga sede da Polícia Rodoviária de Ubá. Em resposta, a senhora Denise esclareceu que as seções do terreno afetadas pelas cheias serão demolidas e que o acesso principal ao estabelecimento se dará pela rodovia. Dando continuidade, o conselheiro João Honório indagou se a região central da cidade não seria uma escolha mais estratégica para a instalação. O Senhor Presidente ponderou que a implantação no centro demandaria investimentos financeiros consideravelmente mais altos, enquanto a senhora Isabela ressaltou que a localização escolhida atende plenamente às necessidades de toda a população. O conselheiro Alessandro solicitou informações sobre as dimensões da Capela Mortuária adquirida. A senhora Isabela informou que o espaço é superior ao das capelas individuais localizadas no centro. Complementando a dúvida, o conselheiro João questionou se a estrutura seria suficiente para a realização de um velório, ao que o Senhor Presidente respondeu que o ambiente tem capacidade para comportar até dois velórios simultaneamente. Por fim, a conselheira Shaísta perguntou se o detalhamento executivo dos projetos seria realizado somente após a liberação dos recursos financeiros. Na oportunidade, a conselheira manifestou expressamente sua preocupação com o planejamento e a execução das obras de drenagem urbana no município. Com a palavra, o senhor Paulo Sérgio informou que projetos trazidos para o conselho foram desenvolvidos por equipe técnica, compostos por planilhas Sinapi/Setop, e que os valores requeridos representavam os detalhamentos dos projetos, no entanto, se ao longo da execução houver acréscimos ou alterações, deverá ser trazido novamente ao conselho para deliberação. O Senhor Presidente informou que a conclusão da barragem ocorrerá apenas após o período de chuvas, ressaltando que, por consequência, o risco permanece no momento. Em seguida, o Senhor Paulo Sérgio apresentou o histórico cronológico das obras da barragem. Seguiu-se para a votação, sendo o uso de recurso aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 4 “Apreciação do processo nº 6184/2025- “Substituição de projeto: Loteamento Santa Cecília”, do requerente Jose Laud Boseja Junior. Com a palavra, a conselheira Aline indagou se a alteração do projeto ensejaria invasões no local. Com a palavra, o senhor Marcos Paulo, representante do processo, informou que a mudança evitaria invasões se comparado ao projeto anterior. Seguiu-se para o item 5” Análise, discussão e votação do processo nº 3255/2026- “Estudo de impacto de vizinhança”, da requerente Laminar Investimentos Ltda. Sem manifestação, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 6 “Análise, discussão e votação do Processo PRO 209/2025 “Estudo de impacto de vizinhança”, da requerente, M. C. Móveis Ltda. Sem manifestação, o parecer seguiu para a votação e foi aprovado por unanimidade. O item 7 “Análise, discussão e votação do processo nº 378/2025- “Regularização de Edificação - Obras iniciadas após Maio de 2021”, da requerente Maria Teresa Carone Provezano. A técnica responsável pelos esclarecimentos foi a senhora Andressa. Com a palavra, o conselheiro Sandro indagou a respeito da fiscalização, questionando o que estava sendo votado, haja vista que essa verificação não ocorreu. A técnica informou que houve a verificação junto à fiscalização e foi constatado que não houve autuação decorrente das infrações. Diante disso, no processo de regularização, conforme parecer da Procuradoria Municipal, o proprietário não poderá ser autuado por irregularidades passíveis desta regularização. Com a palavra, o conselheiro Alessandro indagou a respeito dos valores cobrados. Com a palavra, a técnica informou que os valores relacionam-se à outorga onerosa referente ao que não está em atendimento ao Código Obras. Seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado pelos votos dos conselheiros Emanuel Bontempo Matos, Marcos Pereira Lopes, Aline Ferreira de Mattos Dias, Alessandro Miranda, Shaista Lessa Fúrforo, João Honório Carneiro Júnior, Sandro Ferreira de Souza. O conselheiro Felipe se absteve do voto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente do COMDES, José Damato Neto, e por mim, Talita Teixeira da Costa Gravina Secretária Executiva do COMDES.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED

CONVOCATÓRIA

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED de Ubá/MG, convoca os(as) conselheiros(as) e demais interessados para a Reunião Ordinária deste colegiado, que será realizada conforme as seguintes informações:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.990 – Segunda-feira, 10 de agosto de 2026



Data: 12 de agosto de 2026 (quarta-feira)

Horário: 08h30 (primeira convocação)

Local: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Rua Padre Gailhac, n.º 24, Centro, Ubá/MG

Pauta:

1. Acolhida;
2. Justificativas;
3. Leitura da ata anterior;
4. Tratativas sobre Passe Livre Municipal para as pessoas com deficiência;
5. Propostas para divulgação das ações do COMPED;
6. Mapeamento das Entidades que atuam no seguimento em defesa dos direitos das pessoas com Deficiência pelo COMPED;
7. Ações da Comissão de Análise de Conteúdo e da Comissão de Divulgação e Publicidade;
8. Informes gerais.

Substituições: Conselheiros(as) titulares impossibilitados(as) de comparecer devem acionar seus suplentes.

Ubá-MG, 10 de agosto de 2026

Luciana Siqueira Dias Gomes

Presidente do COMPED Ubá-MG

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro de Ubá/MG

CEP: 36500-059 - Telefone: (32) 3539-500

PORTARIA N.º 71, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta inciso X ao Art. 1º da Portaria n.º 63, de 14 de julho de 2026, que “Dispõe sobre a relação de servidores que poderão ser designados para as atribuições da Equipe de Apoio, dos Fiscais e dos Gestores no âmbito dos procedimentos de contratação da Câmara Municipal de Ubá”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado inciso X ao Art. 1º da Portaria n.º 63, de 14 de julho de 2026, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

X – Vanderlei Sperandio – Matrícula n.º 15.891;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 7 de agosto de 2026.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá – Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 – diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001”. Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.



COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Ubá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a decisão preliminar de mérito cultural válida para o Edital de Chamamento Público 01/2026 – Organização de Festivais de Cultura, Festas Populares, Feiras e Espetáculos Lei Aldir Blanc.

DECISÃO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 01/2026–UBÁ/MG- Festivais, Festas e Espetáculos				
a) Festivais Culturais				
1. Teatro				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a103	Lucas Coelho Menezes (Ponto de Cultura Companhia de Teatro Rastro dos Astros)	66	Classificado(a)	
U1a104	Associação Mutum	48	Classificado(a)	
PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a105	Maykon Ray Silvestre	12	desclassificado	Pontuação 0 em critério obrigatório
2. Música				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a203	Ralyson Weder de Souza Zanini	34	Suplente	
U1a204	Emilson Pires da Luz	16	desclassificado	pontuação 0 em critério obrigatório
U1a205	CELSO HENRIQUE MOREIRA JUNIOR	50	Suplente	
U1a201	Cristiano Guilherme Guimarães (PONTO DE CULTURA PROJETO SOCIOCULTURAL SETOCA DE MUSICALIZAÇÃO GRATUITA)	71	Classificado(a)	
U1a202	Lavynia Pereira Custodio (Oeste 7)	42	Suplente	
U1a207	Fabiano Martins de Andrade	31	Suplente	
ÁREAS PERIFÉRICAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a206	Movimento Comunitário São José	35	Classificado(a)	
3. Cultura Popular				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a301	Associação Ubaense de Saúde Mental	50	Suplente	
U1a303	Associação de apoio e inclusão ao autista-RECRIAR	44	Suplente	
U1a304	Greisse Dias Duarte Pereira	34	Suplente	
U1a306	Wallace Costa Barbosa Leite	0	desclassificado(a)	pontuação 0 em critério obrigatório
U1a302	Instituto Pratique Capoeira Esporte, Arte e Cultura Afro-Brasileira de Ubá	67	Classificado(a)	
U1a305	Maria Aparecida Ribeiro	64	Suplente	
U1a307	Luciene Coelho	1	desclassificado(a)	pontuação 0 em critério obrigatório

4. Artesanato				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a401 MARCELA SAMOR DE LACERDA		67	Classificado(a)	
5. Audiovisual				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1a501 Maria Sueli Sanseverino de Araújo Camisão		67	Classificado(a)	Proponente de maior idade, conforme anexo III do edital
U1a502 Claudeir de Oliveira		26	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Não apresentou declaração étnico racial
U1a503 Rafaella Pereira de Lima		67	Suplente	Proponente de menor idade, conforme anexo III do edital
B) Festas Populares				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1b02 JULIANA COELHO MENEZES DE CARVALHO		51	Suplente	Concorrência concomitante, conforme tópico 9.4 do edital
PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1b01 Tarcísio Ribeiro		63	Classificado(a)	
U1b03 Jamison dos Santos Silva (Senzala de Capoeira - Mestre Peixinho)		55	Classificado(a)	Concorrência concomitante, conforme tópico 9.4 do edital
U1b04 Associação das Entidades da Sociedade Civil Beneficente de Ubá		53	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório.
C) Feiras				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1c02 Marcela Vieira de Mello		55	Classificado(a)	
U1c03 Associação Artes que Encantam Ubá		44	Suplente	
U1c01 Dinaura Cristina Salustiano Lopes		36	Suplente	
PCD				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
D) Espetáculos Culturais				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U1d02 24.376.643 ROBERTO MACHADO MARTINS JUNIOR		52	Classificado(a)	
U1d03 Roberta Adriana Silva Martins de Andrade		29	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Pontuação geral inferior a 30
U1d01 65.708.579 LUCAS PEREIRA CUSTODIO		67	Classificado(a)	

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem o recurso previsto no tópico 7.4 do Edital em questão.

Ubá/MG, 10 de agosto de 2026.

Alessandra Labanca Garcia
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Ubá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a decisão preliminar de mérito cultural válida para o Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 – Realização de Oficinas, Capacitações e Produções Artísticas Lei Aldir Blanc

DECISÃO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 02/2026–UBÁ/MG- Oficinas e Produções Culturais				
a) Oficinas e Minicursos				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U2a04	Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	58	Classificado(a)	
U2a06	Larissa Cristina Furtado (Grupo Amar-Te)	48	Suplente	
U2a10	Guilherme Lopes Bigogno	51	Suplente	
U2a11	65.708.579 Lucas Pereira Custodio	54	Suplente	
U2a12	Greisse Dias Duarte Pereira	47	Suplente	
U2a13	Guilherme Agostinho dos Reis	58	Classificado(a)	
U2a14	Samara Guimarães Gasparoni	51	Suplente	
U2a16	BPR Produções Audiovisuais LTDA	62	Classificado(a)	
U2a17	GIULIANO PIETRO REIS CERRATO	50	Suplente	
U2a18	Adriana Campos Corrêa Gasparoni	48	Suplente	
U2a19	ASSOCIAÇÃO MUTUM	65	Classificado(a)	
U2a24	Patrícia Aparecida do Carmo (Coletivo Mãos em Ação)	60	Classificado(a)	
U2a25	Renata Cipriano Campos Silveira	42	Suplente	
U2a27	Associação Ubaense de Saúde Mental	51	Suplente	
PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U2a01	Pauline Vieira Passaroto de Aguiar	52	Suplente	
U2a02	Dinaura Cristina Salustiano Lopes	56	Classificado(a)	
U2a07	Vagner Emiliano Pereira	63	Classificado(a)	
U2a08	Cristiano Guilherme Guimarães (PONTO DE CULTURA PROJETO SOCIOCULTURAL SETOCA	55	Classificado(a)	

DE MUSICALIZAÇÃO GRATUITA)				
U2a09 Tarcísio Ribeiro		55	Classificado(a)	
U2a15 Instituto Pratique Capoeira Esporte, Arte e Cultura Afro-Brasileira de Ubá		66	Classificado(a)	
U2a21 Clayton Nolasco dos Santos (coletivo Inzo Unsaba Ia Unsumbo (Casa das Folhas do Rei da Terra)		47	Suplente	
U2a23 Alexsandro dos Santos		31	Suplente	
U2a26 Associação das Entidades da Sociedade Civil Beneficente de Ubá		55	Classificado(a)	
U2a28 Vera Lucia Miranda Martins Magaton		36	Suplente	
COMUNIDADES TRADCIONAIS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U2a20 Mariana de Fátima Jeronimo Machado dos Santos		41	Classificado(a)	
PCD				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U2a22 : Rafael Antônio Toledo Almeida de Souza		59	Classificado(a)	
b) Produções Culturais				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U2b01 Jardel Ciotti da Silva Lima		50	Suplente	
U2b02 Lucas Coelho Menezes (Ponto de Cultura Companhia de Teatro Rastro dos Astros)		62	Classificado(a)	
U2b04 Vanessa Santos Oliveira (banda From Zero)		14	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Pontuação geral inferior a 30
U2b06 : Lavynia Pereira Custodio		58	Suplente	
U2b07 Moacir Luiz Dias (Coletivo Moacir e Davi)		18	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Pontuação geral inferior a 30
U2b10 Aldair Ribeiro		30	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório.
U2b11 Paulo Victor Guiducci Miranda		54	Suplente	
U2b12 Matheus de Lucca Carvalho		54	Suplente	
U2b13 Adriana Nascimento Santos Paschoalino		23	Desclassificado(a)	Pontuação geral inferior a 30
U2b14 Vinícius de Lucena Bonoto		66	Classificado(a)	
U2b15 Paulo César Castro Medeiros		62	Classificado(a)	
U2b16 Fernando Gonçalves Barletta (coletivo Tríodo)		66	Classificado(a)	
U2b17 Cássius Magno da Silva Lopes		22	Desclassificado(a)	Pontuação geral inferior a 30
U2b18 Aurélia Martha Trajano Girardi		55	Suplente	
U2b19 Cassiano Brando de Araújo Camisão		70	Classificado(a)	
U2b21Bruno Barletta Rooke Horta		62	Classificado(a)	

PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Comentário
U2b03	Gabriel Cassimiro Dias	67	Classificado(a)	
U2b05	Maria das Graças Mendes Pereira (Flor Rendada Cia Teatro)	58	Classificado(a)	
U2b08	Vanderléia da Silva	23	Desclassificado(a)	Pontuação geral inferior a 30
U2b09	Diego Vieira Mauri	27	Desclassificado(a)	Pontuação geral inferior a 30
U2b20	Gabriel da Silva Pereira (coletivo Livro Infantil – A Pequena Guardiã dos Dragões)	20	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Pontuação geral inferior a 30
U2b22	Marco Antônio Vieira 96110023604	26	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Pontuação geral inferior a 30

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem o recurso previsto no tópico 7.4 do Edital em questão.

Ubá/MG, 10 de agosto de 2026.

Alessandra Labanca Garcia
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá/MG

COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Ubá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a decisão preliminar de mérito cultural válida para o Edital de Chamamento Público Nº 3/2026–UBÁ/MG- Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial:

DECISÃO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 03/2026–UBÁ/MG- Preservação do Patrimônio Cultural Imaterial				
a) Capoeira				
PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3a01	Grupo Guerreiros de Zumbi	40	Classificado(a)	
U3a02	ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA	56	Classificado(a)	
U3a03	Associação Cultural e Esportiva Arte Nossa Capoeira	65	Classificado(a)	
b) Congado				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3b01	José Braz da Costa (Sociedade Ubaense Congados Nossa Senhora do Rosário)	28	Desclassificado(a)	Pontuação geral inferior a 30
c) Carnaval				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3c01	Rafael Antônio Toledo Almeida de Souza (G.R.E.S. Feliz Lembrança de Ubá)	40	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório
PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3c02	Associação das Entidades da Sociedade Civil Beneficente de Ubá	46	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório
e) Manga Ubá				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3e01	IGTA Produções Artísticas e Culturais Ltda	54	Classificado(a)	
U3e02	Marcela Vieira de Mello	56	Classificado(a)	

f) Centros Culturais e de Preservação de Saberes Tradicionais				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3f01	Gabriel Cassimiro Dias	63	Suplente	
U3f03	Lucas Coelho Menezes (Ponto de Cultura Companhia de Teatro Rastro dos Astros)	71	Classificado(a)	
U3f04	Associação Comercial e Industrial de Ubá	10	Desclassificado(a)	Pontuação 0 em critério obrigatório. Pontuação geral inferior a 30.
U3f05	CRISTIANO GUILHERME GUIMARÃES (PONTO DE CULTURA PROJETO SOCIOCULTURAL SETOCA DE MUSICALIZAÇÃO GRATUITA)	71	Classificado(a)	
U3f06	Movimento Comunitário São José	63	Suplente	
U3f07	ASSOCIAÇÃO MARIA DO CARMO	0	Desclassificado(a)	O projeto foi inscrito fora do prazo estabelecido pelo Edital nº 03/2026, as 00:01 hora do dia 16/05/2026, descumprindo requisito essencial de participação que inabilita o projeto. Para além do descrito, o proponente não apresenta comprovação de residência e atuação cultural no município de Ubá por, no mínimo, dois anos, conforme exigido no item 5.3 do Edital, que relaciona a documentação obrigatória para inscrição.
PESSOAS INDÍGENAS, DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS OU DE ÁREAS PERIFÉRICAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U3f02	Centro Cultural e Holístico Botões de Luz	69	Classificado(a)	

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem o recurso previsto no tópico 7.4 do Edital em questão.

Ubá/MG, 10 de agosto de 2026.

Alessandra Labanca Garcia
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá/MG

COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Ubá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a decisão preliminar de mérito cultural válida para o Edital de Chamamento Público Nº 05/2026 UBÁ/MG para Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (LEI Nº 14.399/2022):

DECISÃO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 05/2026 UBÁ/MG - PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U503	Roseli Ribeiro	106	Classificado(a)	
U505	Maria Luiza Marcelino	96,5	Classificado(a)	
U502	Luís Cláudio Pinto de Faria	91	Suplente	
U504	Adriana Azambuja	72	Suplente	
U506	Rafael Antônio Toledo Almeida de Souza	71	Suplente	
PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U501	Maria Aparecida Ribeiro	100	Classificado(a)	

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem o recurso previsto no tópico 10.11 do Edital em questão.

Ubá/MG, 10 de agosto de 2026.

Alessandra Labanca Garcia
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá/MG

COMUNICADO

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Ubá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a decisão preliminar de mérito cultural válida para o Edital de Chamamento Público Nº 06/2026–Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Ubá - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura:

DECISÃO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE FOMENTO DA PNAB Nº 06/2026–REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE UBÁ PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U601 : Associação Ubaense de Saude Mental		94,5	Classificado(a)	
U602 Amigos Mãos Abertas		71,5	Suplente	
U605 Associação de apoio e inclusão ao Autista-RECRIAR		74,5	Suplente	
U608 Associação Mutum		92,5	Classificado(a)	
U609 Valéria de Queiroz Pereira (Coletivo Arte na Mente)		69,5	Suplente	
U610 Sociedade Uabense de Artes e Ofícios – Patroato São José		0	Desclassificado(a)	Link externo onde a ficha está no prazo fora do período de inscrição. O arquivo foi subido na nuvem no dia 08 de junho e as inscrições se deram até o dia 05 de junho, conforme item 6.1 do edital.
U613 Fábio Vaz Gomes (Coletivo Lexuza)		61,5	Suplente	
U614 Paulo César Castro Medeiros (Coletivo Cross Bones)		59	Suplente	
U615 Vinícius de Lucena Bonoto (Coletivo 3 Inversos)		61,5	Suplente	
U616 Associação Artes que Encantam		92	Classificado(a)	
U618 Vanderleia da Silva (Coletivo Trio Sou'L Retrô)		51	Suplente	
U620 Aline Souza Gabriel (Coletivo AVÔA)		91	Classificado(a)	
U622 Centro Cultural e Holístico Botões de Luz		86	Suplente	
U623 Quilombo Namastê		98	Classificado(a)	Não apresentou declaração étnico racial
U630 Roberta Adriana Silva Martins Andrade (Coletivo Companhia dos Atores do Brasil - CAB)		90	Classificado(a)	

PESSOAS NEGRAS				
Protocolo	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
U603 Cristiano Guilherme Guimarães.(PONTO DE CULTURA PROJETO SOCIOCULTURAL SETOCA DE MUSICALIZAÇÃO GRATUITA)		89,5	Classificado(a)	
U604 Associação SEMEAR CAPOEIRA		80,5	Suplente	
U606 Associação Cultural e Esportiva Arte Nossa Capoeira		94	Classificado(a)	
U607 José Braz da Costa (Sociedade Ubaense dos Congados Nossa Senhora do Rosário)		88	Classificado(a)	
U611 Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade		93	Classificado(a)	
U612 Associação de Capoeira Sabiá Cordão de Ouro - Mestre Chiquinho		90,5	Classificado(a)	
U617 Ezequiel Severiano de Oliveira (Coletivo Batalha do Jardim)		91,5	Classificado(a)	
U619 Vera Lucia Miranda Martins Magaton (Coletivo Projeto Florescer)		81,5	Suplente	
U621 Roberto Machado Martins Junior (Coletivo CIA MOVIMENTO URBANO)		78	Suplente	
U624 Vagner Emiliano Pereira (Coletivo New Clan In The House)		70	Suplente	
U625 Instituto de Capoeira Aprendo		88,5	Classificado(a)	
U626 Cláudia Marisa Dias Ramos (Coletivo Ilê Axé Luzes de Aruanda)		59	Suplente	
U627 Pablo Henrique Ferreira de Melo (Coletivo Causos Gerais)		95,5	Classificado(a)	
U628 Marcos Antônio Vieira (Coletivo Quadrilha Sol e Lua)		81	Suplente	
U629 Grupo Guerreiros de Zumbi		87,5	Suplente	

Os eventuais interessados ficam convocados para, dentro de três dias úteis, apresentarem o recurso previsto no tópico 9.12 do Edital em questão.

Ubá/MG, 10 de agosto de 2026.

Alessandra Labanca Garcia
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretarias Municipais de Educação e Administração
Procuradoria-Geral do Município

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

EDITAL SME Nº 05/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Edital SME nº 05/2026, torna pública a Lista Preliminar de Inscritos, disponível em anexo, referente às inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico.

Conforme disposto no item 4.12 do Edital, o prazo para interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos será no dia 11 de agosto de 2026, das 07h às 17h, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça São Januário, nº 238, Centro, Ubá/MG.

O Formulário de Recurso encontra-se anexo para utilização dos interessados.

Informa-se, ainda, que não houve candidatos inscritos que tenham declarado deficiência no ato da inscrição.

Para consultar o Status da inscrição o candidato pode acessar o link <https://educacao.uba.mg.gov.br/consulta-protocolo>, através do número do protocolo de inscrição para verificar o motivo do indeferimento.

Ubá, 10 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretarias Municipais de Educação e Administração
Procuradoria-Geral do Município

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

EDITAL SME Nº 05/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Protocolo de inscrição	Status	Nome Completo:	CPF:	Data de Nascimento:
INS-202607-8837	INDEFERIDO	MAYRA SILVA DO CARMO	***.767.636-**	**/**/2002
INS-202607-8384	INDEFERIDO	GHABRYELLA BARROS FATEIXA	***.150.486-**	**/**/2002
INS-202607-9940	APROVADO	CRISTIANE APARECIDA LACERDA	***.105.126-**	**/**/1979
INS-202607-4035	INDEFERIDO	STELA SERRATO COSTA	***.361.846-**	**/**/2001
INS-202607-3744	APROVADO	NUBIA SILVA FERNANDES	***.557.486-**	**/**/2000
INS-202607-5710	APROVADO	FRANCISO CARLOS FERREIRA BITTENCOURT JUNIOR	***.029.716-**	**/**/2002
INS-202607-8514	APROVADO	ALYCE VIEIRA SILVA	***.028.176-**	**/**/2002
INS-202607-8652	APROVADO	JÉSSICA MOURA SANTANA	***.616.346-**	**/**/1997
INS-202607-9417	INDEFERIDO	GHABRYELLA BARROS FATEIXA	***.150.486-**	**/**/2002
INS-202607-9062	INDEFERIDO	WENDELL JUNIOR	***.498.656-**	**/**/1999
INS-202607-7564	APROVADO	MARIA EDUARDA DA NATIVIDADE SILVA HONORATO	***.699.626-**	**/**/1995
INS-202607-2829	APROVADO	EMILY DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.159.616-**	**/**/2000
INS-202607-4190	APROVADO	LARISSA MODESTO TOMAZ	***.117.716-**	**/**/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretarias Municipais de Educação e Administração
Procuradoria-Geral do Município

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL SME Nº 05/2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Público destinado à formação de Cadastro de
Reserva de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, inscrição nº _____, venho, respeitosamente, interpor
RECURSO contra a decisão referente à etapa assinalada abaixo, nos termos do **Edital SME nº 05/2026**.

Etapa a que se refere o recurso (assinalar apenas uma opção):

- ☐ Lista Preliminar de Inscritos
- ☐ Gabarito Preliminar da Prova
- ☐ Resultado Preliminar/Classificação

Fundamentação do Recurso:

(Expor de forma clara e objetiva os fundamentos do pedido, com base em fatos e/ou dispositivos do Edital)

Documentos que instruem o recurso (se houver):

☐ Anexados (listar):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras, estando ciente de que a Comissão Organizadora poderá indeferir recursos que não atendam às disposições do Edital.

Ubá/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)